

Autógrafo nº 12140 Projeto de Lei nº 13170

Lei nº 484

Suplementa verba do orçamento
rigente em R\$ 2.000,00.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementada em R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a seguinte verba constante do orçamento em vigor:

4.1.4.06.1 - Mobiliário em geral.

Artigo 2º - Para atender a suplementação acima, fica anulada em igual importância a verba codificada sob nº 4.1.1.5.6.1 - Proseguimento e conclusão de Obras - construção de prédios escolares, do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 19 de maio de 1970

a.a) Francisco de Azevedo Dias Neto - presidente - Antonio
Moreira da Silva - 1.º secretário.



SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Director de Secretaria